



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 26/09/17
Através de *Mural*
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.957, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera em parte o Plano Diretor do Município de Nova Bassano, RS, e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Altera em parte o Plano Diretor do Município, incluindo uma Rua no seu Sistema Viário, estabelecido no § 3º, Capítulo I, da Lei Municipal nº 2.634, de 09 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Insere Rua localizada numa travessa da Rua Vereador Aldo Mazzotti, utilizada por moradores do entorno como acesso, de acordo com as disposições do mapa anexo.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei Municipal a Ata do Conselho do Plano Diretor e o Levantamento Topográfico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretaria Municipal da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 26/09/17
Através de *[Signature]*
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 102/2017

Nova Bassano, 11 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da legislação em vigor, submetemos à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 102/2017, que *“Altera em parte o Plano Diretor do Município e dá outras providências”*.

Justifica-se o presente Projeto para fins de inclusão de nova rua que irá facilitar a identificação de endereços das famílias que ali residem, além de possibilitar futura pavimentação, propiciando melhorias no entorno.

Por esse motivo, Nobres Vereadores, aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando de sua apreciação e votação.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

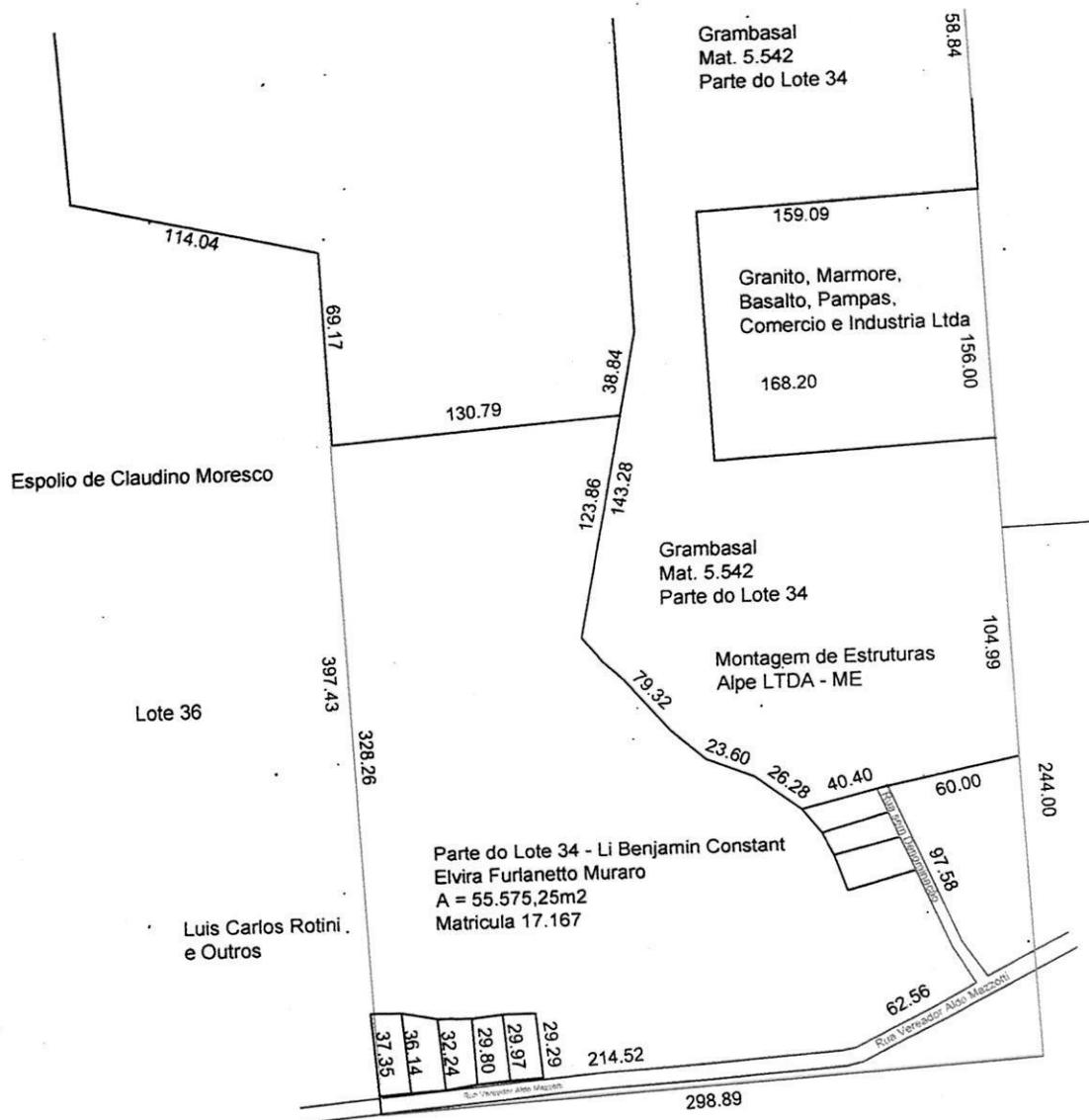
Prefeito Municipal.



ATA Nº 02/2017

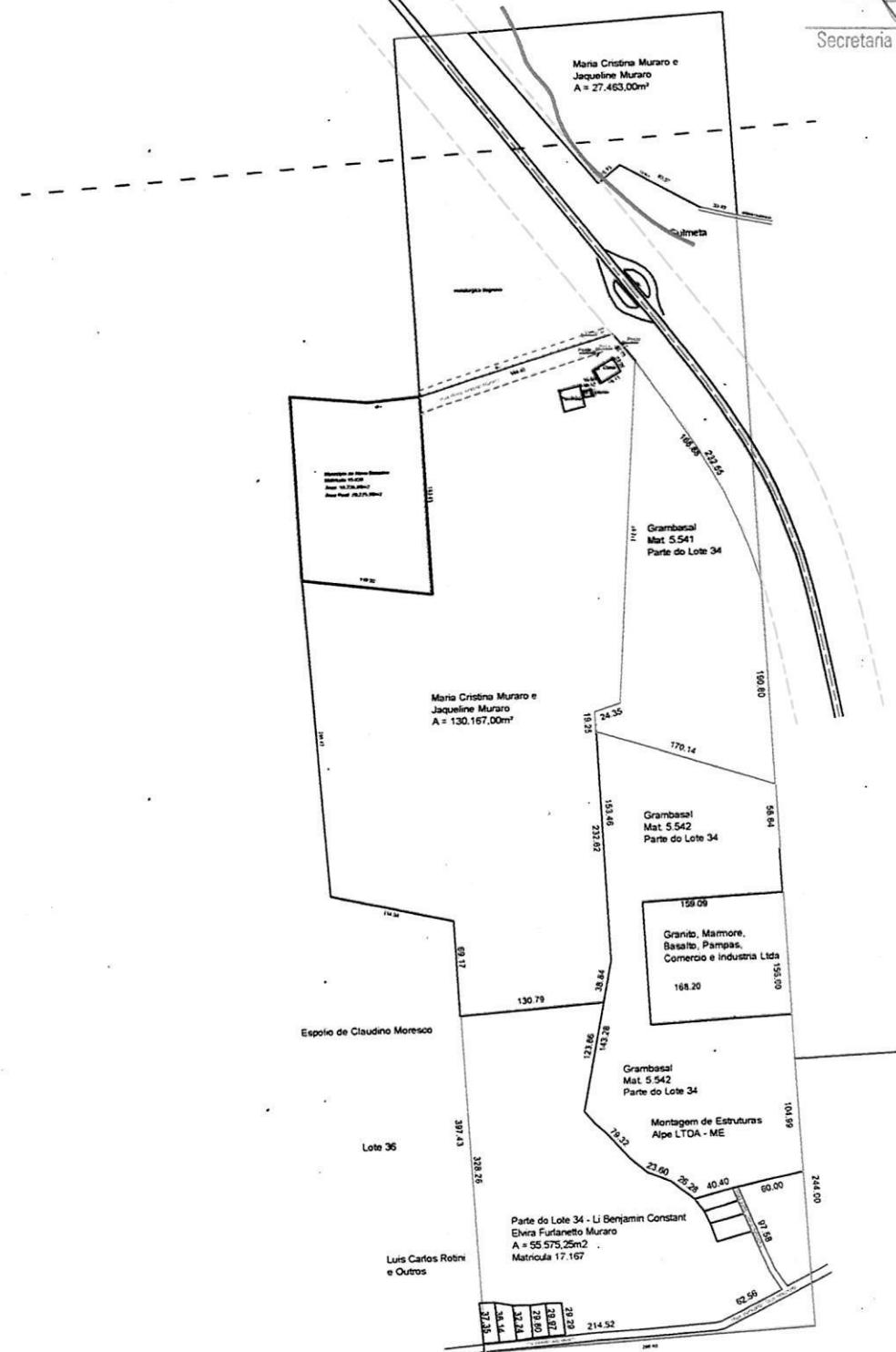
Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros do Conselho do Plano Diretor de Nova Bassano/RS, numa dependência do Centro Administrativo Municipal, para tratar de assuntos relativos ao Plano Diretor Urbano. Iniciou-se a reunião com os agradecimentos do Prefeito Municipal, Sr. Ivaldo Dalla Costa, aos membros e logo após foram apresentados os assuntos que fazem parte da reunião.

- 1º) Solicitação de Raquel Zauza, sob protocolo nº 04/103-Lv.6, de 12/06/2017, no qual solicita estudo de viabilidade para instalação de casa noturna, na Rua Pinheiro Machado, nº 1729. O Departamento Técnico analisou, e pela atividade não estar mencionada no zoneamento de usos permitidos do Plano Diretor, resolveu levar ao Conselho, a fim de deliberar esse caso. O assunto foi discutido amplamente e resolveu-se liberar, devendo o proprietário apresentar todos requisitos técnicos que envolvem a atividade relacionada bem como a edificação, além de Estudo de Impacto de Vizinhança. O promotor também deverá ser ouvido com relação à instalação da atividade pretendida, visando o bem comum;
- 2º) Encaminhamento da Secretaria da Administração, para inclusão de Rua no Sistema Viário do Plano Diretor, proveniente da Proposição nº 17/2017, do Legislativo Municipal, localizada numa travessa da Rua Vereador Aldo Mazzotti, conforme documentos apresentados. Tal rua receberá a denominação de "Rua Danilo Lovison". Foi aprovado por unanimidade, uma vez, que determinada via já vem sido utilizada de acesso aos moradores por muito tempo;
- 3º) Solicitação de Bassano Alumínio Ltda., sob protocolo nº 9/75-Lv.6, de 29/03/2017, para Regularização de Pavilhão, localizado na Rua Dois, nº 56, Loteamento Basso. Em razão de tal regularização estar com taxa de ocupação excedente, o processo deve ser submetido a reconhecimento da situação consolidada pelo Conselho do Plano Diretor, e seu enquadramento na Lei nº 2922/2017. Foi explicada tal situação, onde foram mostrados os projetos da empresa, então o Conselho deliberou tal assunto, reconhecendo como situação consolidada;
- 4º) Solicitação de José Luiz Rossoni, sob protocolo nº 06/15-Lv.6, de 19/07/2017, na qual requer "Carta de Habite-se" de sua residência, localizada na Rua Fortunato Zampieron, 125. Foi feita vistoria e constatou-se que a edificação foi construída não respeitando o recuo de 4,00m estabelecido no projeto aprovado. Em razão disso, está sendo encaminhado para o Conselho a fim de regularizar tal edificação, reconhecendo-a como situação consolidada para ser submetida à Lei 2922/2017. O Conselho analisou, e aprovou para ser reconhecida como situação consolidada;
- 5º) Solicitação de João Segalin, sob protocolo nº 05/07-LV.7, de 30/06/2017, na qual requer Aprovação de Regularização de Projeto, de edificação localizada na Rua Santo Expedito, nº 261, Loteamento Beluno. Tal edificação havia sido construída antes da implantação do loteamento. Hoje o loteamento é de uso residencial, e o prédio é caracterizado por ser um pavilhão de uso de prestação de serviços/industrial. O prédio



SERVIÇO:		Ambimap Top. Ltda	
Levantamento Topográfico		Rua Gov. Meneghetti, 662 - Vainini/RS - Fone: (54) 981480614 / 999451926	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		LOCAL:	FOLHA:
Eng. Agrônomo Cassiano Benedetti CREA RS 123648		Rua Aldo Mazzotti	
DATA: Julho de 2017		MUNICÍPIO:	Nova Bassano
OPERADOR:		ESTADO:	RS
		ESCALA:	1 : 1.000

Publicado em 26/08/17
Através da
Secretaria Municipal da Administração



SERVIÇO:		Ambimap Top. Ltda		
Levantamento Topográfico		Rua Gov. Meneghetti, 662 - Vanini/RS - Fone: (54) 981480614 / 999451926		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		LOCAL: Rua Aldo Mazzotti		
Eng. Agrícola Cassiano Benedeti CREA/RS 123648		FOLHA: 1		
DATA: Julho de 2017		OPERADOR:		ESTADO: RS ESCALA: 1 : 1.000



Publicado em 26/03/17
Através de Decreto Municipal
Secretaria Municipal da Administração